



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 256/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

*“Designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas de cartório”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, Decisão Coren-SC n.º 073/2021, e

**Considerando** a necessidade de pagamento de despesas de cartórios do Coren/SC, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar Priscila Patitucci Nascimento, Supervisora da Secretaria Executiva, [REDACTED], matrícula do empregado público nº 417, como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com cartórios do Coren/SC, no valor de **RS 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** mensais.

**Art. 2º** As despesas correrão à conta da Rubrica elemento de Despesa: 33.90.039.002.032 – Serviços Judiciários (PJ), centro de custo 06.07 – Gabinete.

**Art. 3º** A aplicação do recurso deverá ocorrer entre o dia do recebimento do recurso na conta corrente do suprido até o último dia do mês, mensalmente.

**Art. 4º** O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente.

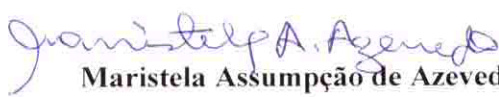
**Art. 5º** Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Despesa de Pronto Pagamento.

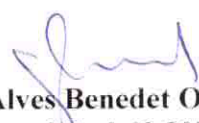
**Art. 6º** Esta portaria fica suspensa durante o período de férias do suprido, ficando este responsável por comunicar a sua chefia da necessidade de indicar um substituto.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria Coren-SC Nº 139/2024.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura até o término do exercício financeiro, 31 de dezembro de 2024.

Florianópolis/SC, 01 de abril de 2024.

  
**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC nº 33.234-ENF**  
**Presidente**

  
**Silvana Alves Benedet O. Rodrigues**  
**Coren-SC nº 60.207-ENF**  
**Primeira-Secretária**